



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 816 - 02 de Agosto de 2019 - XI

ATOS DO PODER EXECUTIVO



EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº. 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Prefeito Mauro César de Castro Soares

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Rui Dias Queiroz Silva

DIAGRAMAÇÃO, EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO

R. B. AZEVEDO COMÉRCIO, SERVIÇOS
LOCAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 20.028.786/0001-62

LOCAIS DE RETIRADA

O Diário Oficial do Município pode ser retirado nos seguintes locais:

Prefeitura Municipal
Câmara Municipal
Adm. Regional de Japuiba
Adm. Regional de Papucaia



ERRATA Nº 060/2019

Na Edição nº 812 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu, de 05 de Julho de 2019, a Publicação da Portaria SEMAD Nº 124/2019, de 28 de Junho de 2019.

ONDE SE LÊ:

RESOLVE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MAT	NOME	P. AQUISITIVO	INÍCIO	TÉRMINO
2434	VALÉRIA FERRO WERNECK DE SIQUEIRA	2015/2016	01/07/2019	31/06/2019
4528	MARIA INÊS DE SOUZA MATTOS	2017/2018	01/07/2019	31/07/2019

LEIA-SE:

RESOLVE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MAT	NOME	P. AQUISITIVO	INÍCIO	TÉRMINO
2434	VALÉRIA FERRO WERNECK DE SIQUEIRA	2015/2016	01/07/2019	31/07/2019
4528	MARIA INÊS DE SOUZA MATTOS	2017/2018	01/07/2019	31/07/2019

Cachoeiras de Macacu - RJ, 16 de Julho de 2019.

MURILO C. PUPO
Subsecretario Municipal de Administração

ERRATA

Na Edição Nº807 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu de 31 de Maio de 2019 na Publicação da Portaria Nº0159/2019, de 24 de Maio de 2019.

ONDE SE-LÊ: GABINETE DO PREFEITO, 24 DE MAIO DE 2019.
LEIA-SE: : GABINETE DO PREFEITO, 01 DE MAIO DE 2019.

Cachoeiras de Macacu, 30 de Julho de 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

ERRATA

Na Edição Nº812 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu de 05 de julho de 2019, na Publicação da Portaria Nº0188/2019, 01 de Julho de 2019.

ONDE SE-LÊ:

1 – APOSENTAR, por invalidez, a partir de 09 de Agosto de 2018, com vencimentos integrais, a servidora estatutária desta Municipalidade a Sra.GILCIMAR CRUZ DA SILVA, Matr.4103, na função de Guarda Municipal, GM II, Nível 04, com proventos mensais de inatividade no valor total de R\$ R\$4.093,84(Quatro mil e noventa.....),

LEIA-SE:

1 – APOSENTAR, por invalidez, a partir de 09 de Agosto de 2018, com vencimentos proporcionais, a servidora estatutária desta Municipalidade a Sra.GILCIMAR CRUZ DA SILVA, Matr.4103, na função de Guarda Municipal, GM II, Nível 04, com proventos mensais de inatividade no valor total de R\$ R\$4.093,84(Quatro mil e noventa.....),

Cachoeiras de Macacu, 30 de Julho de 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0208/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo nº230-IAPCM, de 03 de Junho de 2019, em conformidade com o art. 63, Inciso I da Lei nº1.667/2006, art. 31, Inciso VI, VII, XII e XV da Lei Municipal 1.667/2006, § 7º e Inciso I e II do art. 40 da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

1-FICA, concedida Pensão ao Sr.JOSÉ LUIS DOS SANTOS, a partir de 02 de Junho de 2019, em virtude do falecimento de sua cónjuge Sra.ENI FONSECA DOS SANTOS, funcionária do quadro desta Municipalidade na função de Agente de Limpeza Escolar, Matrícula 16013, Nível 01 A, Referência 01, base legal art. 44 da Lei Complementar nº 001/91, art. 1º, § único, art. 2º, § único e art. 6º, § 1º da Lei Municipal nº 1.033/96, Lei Municipal nº 1.878/11 e Lei nº2.413/19.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 02 de Junho de 2019.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE JULHO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0209/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo nº287 de 08 de Julho de 2019, em conformidade com o art. 53, § 5º e 10 da Lei Complementar Municipal nº 001/91, art. 3º, art. 40, § 2º e 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, art.63 e inciso I da Lei Municipal Nº1.667/06.

RESOLVE:

1-FICA, concedida Pensão na percentagem de 50%(Cinquenta por cento) a Sra.JOSIANE DE AZEVEDO CONCEIÇÃO MAIA, a partir de 03 de Julho de 2019, em virtude do falecimento de seu companheiro Sr.BRUNO CEZAR PEREIRA MAIA DE AZEVEDO, funcionário do quadro desta Municipalidade na função de Professor II, Matr.10123, Referência 02, Nível D, base legal art. 44 da Lei Complementar 001/91, Lei nº1.878/2011 e Lei Nº2.413/19; art. 64, § 1º da Lei Complementar 001/91, art.7º,§ único da Lei Municipal nº1.033/96 e Lei nº1.878/2011.

3-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Julho de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE AGOSTO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal



PORTARIA N°0209/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo n°287 de 08 de Julho de 2019, em conformidade com o art. 53, § 5° e 10 da Lei Complementar Municipal n° 001/91, art. 3°, art. 40, § 2° e 7°, inciso I da Constituição Federal de 1988, art.63 e inciso I da Lei Municipal N°1.667/06.

RESOLVE:

1-FICA, concedida Pensão na percentagem de 50%(Cinquenta por cento) a SRA.JOSIANE DE AZEVEDO CONCEIÇÃO MAIA, a partir de 03 de Julho de 2019, em virtude do falecimento de seu companheiro Sr.BRUNO CEZAR PEREIRA MAIA DE AZEVEDO, funcionário do quadro desta Municipalidade na função de Professor II, Matr.10123, Referência 02, Nível D, base legal art. 44 da Lei Complementar 001/91, Lei n°1.878/2011 e Lei N°2.413/19; art. 64, § 1° da Lei Complementar 001/91, art.7°,§ único da Lei Municipal n°1.033/96 e Lei n°1.878/2011.

3-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Julho de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE AGOSTO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0210/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo n°287 de 08 de Julho de 2019, em conformidade com o art. 53, § 5° e 10 da Lei Complementar Municipal n° 001/91, art. 3°, art. 40, § 2° e 7°, inciso I da Constituição Federal de 1988, art.63 e inciso I da Lei Municipal N°1.667/06.

RESOLVE:

1-FICA, concedida Pensão até que perfaça a maior idade pela Legislação Civil, a menor BRUNA VITÓRIA MAIA DE AZEVEDO, na percentagem de 50%(Cinquenta por cento), a partir de 03 de Julho de 2019, em virtude do falecimento de seu pai Sr.BRUNO CEZAR PEREIRA MAIA DE AZEVEDO, funcionário do quadro desta Municipalidade na função de Professor II, Matr.10123, Referência 02, Nível D, base legal art. 44 da Lei Complementar 001/91, Lei n°1.878/2011 e Lei N°2.413/19; art. 64, § 1° da Lei Complementar 001/91, art.7°,§ único da Lei Municipal n°1.033/96 e Lei n°1.878/2011 .

3-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Julho de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE AGOSTO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD N° 141/2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o DECRETO N° 2.433 de 03/04/2007.

RESOLVE:

1- CONCEDER FÉRIAS regulamentar ao servidor deste Município, conforme a seguir:

CONTROLADORIA GERAL.				
MAT	NOME	P. AQUISITIVO	INÍCIO	TÉRMINO
71722	PEDRO LUIZ DE CASTRO	2017/2018	01/08/2019	31/08/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL				
MAT	NOME	P. AQUISITIVO	INÍCIO	TÉRMINO
71533	DELCEMIR LIMA DA SILVA	2018/2019	01/08/2019	31/08/2019
5331	TONI ÂNGELO FONSECA DOS SANTOS	2018/2019	01/08/2019	31/08/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA, SANEAMENTO E URBANISMO.				
MAT	NOME	P. AQUISITIVO	INÍCIO	TÉRMINO
5380	CARLOS EDUARDO DOS S. VARGAS	2018/2019	01/08/2019	31/08/2019
1308	CARLOS JOSÉ REIS MENDES	2018/2019	01/08/2019	31/08/2019
5318	CRISTIANE DA C. MARTINS	2018/2019	01/08/2019	31/08/2019
5370	MARCOS A. DIAS DE SOUZA	2018/2019	01/08/2019	31/08/2019
1131	NILCINEI ALVES DA CONCEIÇÃO	2018/2019	01/08/2019	31/08/2019
1116	OG MENDONÇA NORONHA	2017/2018	01/08/2019	31/08/2019
5371	ONEI ALVES DE MORAES	2013/2014	01/08/2019	31/08/2019
1099	OSMAR SANTOS DA SILVA	2017/2018	01/08/2019	31/08/2019
5354	SIDINEI PEREIRA DA SILVA	2018/2019	01/08/2019	31/08/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO.				
MAT	NOME	P. AQUISITIVO	INÍCIO	TÉRMINO
0822	MIRIAN DE FÁTIMA ANDRADE FERNADES	2017/2018	01/08/2019	31/08/2019

MAT	NOME	P. AQUISITIVO	INÍCIO	TÉRMINO
71478	BÁRBARA DA SILVA MEDEIROS	2017/2018	01/08/2019	31/08/2019
71464	FERNANDA BARROSO SOARES	2018/2019	01/08/2019	31/08/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO.				
MAT	NOME	P. AQUISITIVO	INÍCIO	TÉRMINO
4087	LINDOMAR GOMES DA SILVA	2018/2019	01/08/2019	31/08/2019
3406	JOSÉ SILVA COELHO	2018/2019	01/08/2019	31/08/2019
4140	SIDINEI DA CONCEIÇÃO	2018/2019	01/08/2019	31/08/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GEOPROCESSAMENTO E HABITAÇÃO				
MAT	NOME	P. AQUISITIVO	INÍCIO	TÉRMINO
71681	LUIZ FERNANDO LEITE ZAVOLI	2018/2019	01/08/2019	31/08/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
MAT	NOME	P. AQUISITIVO	INÍCIO	TÉRMINO
2434	VALE RIA WERNECK DE SIQUEIRA	2016/2017	01/08/2019	31/08/2019
2808	DULCINEIA BORGES PINTO	2017/2018	01/08/2019	31/08/2019
3179	LUIZA HELENA CANO PEREIRA	2017/2018	01/08/2019	31/08/2019
4938	MARIZETH FERREIRA GOMES DE FREITAS	2016/2017	01/08/2019	31/08/2019
4948	ALCILENE OLIVEIRA VIEIRA	2017/2018	01/08/2019	31/08/2019
9649	AMANDA SOARES NOGUEIRA	2017/2018	01/08/2019	31/08/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
MAT	NOME	P. AQUISITIVO	INÍCIO	TÉRMINO
5319	DIANA SCHIMDT SCOTT	2017/2018	01/08/2019	21/08/2019
3951	MURILO DA CONCEIÇÃO PUPO	2016/2017	01/08/2019	21/08/2019
5396	ROSA OLIVEIRA DA SILVA	2018/2019	01/08/2019	21/08/2019
9688	THIANE PALMA MADEIRA REIS	2018/2019	01/08/2019	31/08/2019
5345	FRANK ANDERSON DE SOUZA	2018/2019	01/08/2019	21/08/2019
0897	CARLOS DA SILVA NOGUEIRA	2018/2019	01/08/2019	21/08/2019

2- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu-RJ, 30 de Julho de 2019.

MURILO C. PUPO
Subsecretario Municipal de Administração

PORTARIA SEMAD N° 142/2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO N° 2.433, de 03/04/2007, e tendo em vista o Processo Administrativo n° 0078/2018 (Fundo Municipal de Educação).

RESOLVE:

1- CONCEDER, a partir de 27 de junho de 2019, até dia 26 de julho de 2019, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA o(a) Sr(a). MARÍLIA DONEGATTI PEREIRA, Professor(a), Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, atendendo Parecer da Procuradoria Geral, com fulcro no Artigo 81 c/c 84, da Lei Federal n° 8.112/1990 c/c Artigo 41 da Constituição Federal.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de junho de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 31 de julho de 2019.

MURILO DA CONCEIÇÃO PUPO
SubSecretário Municipal de Administração

PORTARIA SEMAD N° 143/2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO N° 2.433, de 03/04/07.

RESOLVE:

1- DETERMINAR, a PROGRESSÃO FUNCIONAL em cumprimento ao que estabelece Lei Municipal Complementar n.º 0042/16, e Decreto 3440/2016, Artigo 18º, inciso III e anexo I; Decreto Municipal 3751 02 de maio de 2018, Artigo 2º, inciso VI do(a) profissional abaixo relacionado(a), com efeitos a partir de 31 de maio de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO.			
MAT	NOME	PROCESSO	ENQUADRAMENTO
4132	LEONARDO DOS SANTOS DA SILVA	4243/2019	CLASSE GM III, NÍVEL 04

3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu-RJ, 31 de julho de 2019.

MURILO DA CONCEIÇÃO PUPO
SubSecretário Municipal de Administração

PORTARIA SEMAD N° 144/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o DECRETO N° 2.433 de 03/04/2007.

RESOLVE:

1- TORNAR SEM EFEITO, para fins de regularização a Portaria n°146/2018 de 21 de junho de 2018, que concede licença prêmio, em seu inteiro teor.

2- CONCEDER a servidora, do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, LICENÇA PRÊMIO, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
3179	LUIZA HELENA CANO PEREIRA	7239/17	02/05/2018	30/07/2019	1993/2018

3- Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 02/05/2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu-RJ, 31 de julho de 2019.

MURILO DA CONCEIÇÃO PUPO
SubSecretário Municipal de Administração

PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO

EDITAL CMDCA - 004/2019

CMDCA/CM

RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR

EDITAL CMDCA - 004/2019

A Presidente do CMDCA de Cachoeiras de Macacu/RJ, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO: A lista dos Inscritos com as notas e o resultado da Prova encontra-se no Anexo I deste Edital.

2. Os candidatos interessados em interpor recursos contra o Gabarito Preliminar e/ou contra as notas da Prova de Conhecimento poderão protocolar em formulário próprio, os mesmos, nos dias 05 e 06/08/2019 no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiras de Macacu, sito à Rua Manoel Delfim Sarmento, 204 – Centro – Cachoeiras de Macacu- RJ, das 10:00 às 15:00 horas.

Cachoeiras de Macacu, 31 de julho de 2019.

ALCINEA PEIXOTO HERMES
Presidente do CMDCA

ANEXO I - LISTA DOS CANDIDATOS COM AS NOTAS E O RESULTADO FINAL



Rio de Janeiro, 30 de julho de 2019.

AO: CMDCA de Cachoeiras de Macacu
A/C: Comissão Especial de Escolha para o Conselho Tutelar de Cachoeiras de Macacu

Apresentamos a lista de candidatos aprovados com as notas, conforme os critérios do edital.

CANDIDATOS	26
PRESENTES	23
AUSENTES	03
APROVADOS	10
NÃO APROVADOS	13



INSCRIÇÃO	CANDIDATO	OBJETIVAS		DISCURSIVAS	NOTA FINAL	RESULTADO	
		ACERTOS	NOTA				
1	1	Neliana Alves Bernabé	10	20	27	47	NÃO APROVADO
2	2	Reinan Conceição	17	34	55	89	APROVADO
3	4	Carlos Eduardo Mesquita Feliciano	14	28	40	68	APROVADO
4	5	Thiago Emmanuel Werly Coelho	14	28	42	70	APROVADO
5	7	Robson Oliveira da Silva	13	26	34	60	APROVADO
6	8	Antonio Marcos Silva de Castro Oliveira	11	22	34	56	NÃO APROVADO
7	9	Sheila Gomes Carvalho	13	26	27	53	NÃO APROVADO
8	10	Thayná Vianna Teixeira	13	26	14	40	NÃO APROVADO
9	11	Jorcinete da Gloria Nascimento	16	32	38	70	APROVADO
10	12	Edio Luiz de Oliveira	11	22	21	43	NÃO APROVADO
11	14	Carla Alves da Costa	13	26	46	72	APROVADO
12	15	Nathalia Carmo de Souza	11	22	38	60	APROVADO
13	16	Nilma Pacheco da Silva	17	34	28	62	APROVADO
14	17	Nágila Iolanda de Barros Ribeiro	10	20	30	50	NÃO APROVADO
15	18	Jorge Conceição da Silva	9	18	15	33	NÃO APROVADO
16	19	Elizabeth Maria do Carmo	16	32	40	72	APROVADO
17	20	Cristiane Ramos de Souza	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU
18	21	Scillas Pereira Junior	14	28	25	53	NÃO APROVADO

RESOLUÇÃO N.º 08/CMAS/2019

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO DO COFINANCIAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO PARA O SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUA REFERENTE AO EXERCÍCIO 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiras de Macacu, em reunião ordinária no dia 28 de maio de 2019, ata nº 07, no uso de atribuições conferidas pela Lei municipal 1029, de 04 de março de 1996, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º – Após análise e deliberação em plenária, conceder parecer favorável aprovando a aplicabilidade dos recursos disponibilizados. Considerando casos justificados pelo órgão gestor da secretaria municipal de Promoção Social e Trabalho, constatou que a documentação apresentada foi clara e objetiva.

Art 2º – Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiras de Macacu, 28 de maio de 2019.

LEONI NARDELLI FERREIRA
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 12/2019

ADIA A REALIZAÇÃO DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRAS DE MACACU/CM, no uso de suas competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 1029 de 4 de março de 1996, reunidos ordinariamente em plenária no dia 30 de julho, considerando:

- o art. 2º, inciso XII da Lei Municipal 1029/96: “convocar ordinariamente a cada 02 (dois) anos, ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema”;

- A resolução nº 10/2019 do CMAS que dispõe sobre a realização da X Conferência Municipal de Assistência Social em 08 de agosto de 2019;

RESOLVE:

1. Adiar a realização da Conferência Municipal de Assistência Social disposta na Resolução nº 10/2019;

2. A X Conferência Municipal de Assistência Social será realizada em data ainda ser definida.

3. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cachoeiras de Macacu, 01 de agosto de 2019.

LEONI NARDELLI FERREIRA
Presidente do CMAS



19	23	Maria das Graças Marins da Silva	8	16	28	44	NÃO APROVADO
20	24	Izabel Cristina da Silva ferreira	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU
21	25	Ana Cristina Vieira de Souza	13	26	29	55	NÃO APROVADO
22	26	Delca Simone Rodrigues Machado	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU
23	28	Carlos Alberto da Silva	11	22	18	40	NÃO APROVADO
24	29	Jhonatan Estanislau do Amaral	8	16	24	40	NÃO APROVADO
25	31	Marilda de Oliveira da Silva	12	24	31	55	NÃO APROVADO
26	32	Aloha do Carmo Xavier	14	28	42	70	APROVADO

Coordenação Colegiada CEDECA RJ



ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº043/2019

REGULAMENTA PROIBIÇÃO DE
ESTACIONAMENTO NA RUA MANOEL DELFIM
SARMENTO EM CACHOEIRAS DE MACACU E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela portaria nº 0039/2017, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Objetivando a proporção do fluxo de veículos sem retenções.
- Objetivando oferecer maior segurança aos usuários (condutores e pedestres).

RESOLVE:

Art.1º - Estabelecer como proibido parar e estacionar do lado ímpar da Rua Manoel Delfim Sarmento do nº 55 até o nº 149

Art.2º - Fica revogada a Portaria nº 0042/2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 31 de julho de 2019.

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA SILVA
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito

LEGISLATIVO

PORTARIA Nº027/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-CONCEDER férias, relativas ao período aquisitivo de 2018/2019, aos servidores:

Geovani Silva -Mat.:679
Hygor Canhamaque Neves -Mat.:724
Iago Ihan Campos de Lima -Mat.:707
Mario José da Conceição Silva -Mat.:720
Uendel Baiense Pereira -Mat.:725

2- Esta Portaria produz seus efeitos legais a partir do dia 01 de Agosto de 2019.

Gabinete da Presidência,26 de Julho de 2019.

VEREADOR CÉLIO DE CARVALHO MACIEL
Presidente

PORTARIA nº 028/2019

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DA PORTARIA
"PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
001/2015", PRORROGA PRAZO DE CONCURSO
PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CACHOEIRAS DE MACACU, na qualidade de seu Presidente, em uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e emendas e pelas demais disposições legais vigentes,

CONSIDERANDO os termos da Súmula 473 do STF, que autoriza administração anular seus atos, quando eivados de vícios que tornam ilegais, e, por conseguinte, deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, dentro do seu poder discricionário;

CONSIDERANDO que a administração em juízo de autocontrole não pode ficar inerte diante de atos manifestamente eivados de irregularidades, produzidos sem a observância aos princípios da legalidade;

CONSIDERANDO que os concursos públicos, constituem meios técnicos para obter a moralidade, eficiência e aperfeiçoamento do serviço público, destinam-se a propiciar igual oportunidade a todos os interessados que atendam aos requisitos de Lei, fixados de acordo com a natureza e complexidade dos cargos oferecidos a provimento;

CONSIDERANDO que não deve pairar qualquer vício de legalidade em certame de seleção de pessoal, que deve se pautar nos princípios norteadores da Administração Pública (caput do art. 37 da CR/88);

CONSIDERANDO o previsto no art. 37, III da Constituição Federal de 1988, na qual informa que o Concurso Público pode ser prorrogado por igual período daquele descrito no Edital.

CONSIDERANDO que o Edital do Concurso Público desta Câmara de Vereadores, valendo do princípio da vinculação ao Instrumento Convocatório, prevê o prazo inicial de 02 (dois) anos, conforme disposto no item 15.8., e estabelece o prazo de prorrogação por igual período.

CONSIDERANDO a existência de candidatos aprovados e aptos à contratação;

CONSIDERANDO a existência de vaga e a necessidade imperiosa de futura contratação;

RESOLVE:

Art. 1º. ANULAR a Portaria "PRORROGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2015" de 06 de Setembro de 2017, que prorrogou a validade do Concurso Público 001/2015 até 20 de outubro de 2017.

Art. 2º. PRORROGAR a validade do Concurso Público 001/2015, Edital de Abertura 19 de Junho de 2015, homologação realizada em 10 de setembro de 2015, por mais 02 (dois) anos.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiras de Macacu, 29 de Julho de 2019.

VEREADOR CÉLIO DE CARVALHO MACIEL
Presidente

Eu estou no combate à dengue

Faça sua parte também:

SUS Ministério da Saúde BRASIL

ESTEVE EM UM LOCAL DE TRANSMISSÃO DA DOENÇA? SENTIU-SE MAL? PODE SER MALÁRIA.

Ao sentir dor de cabeça ou no corpo, cansaço, febre, náuseas, calafrios e muito suor, procure uma unidade de saúde mais próxima.

Faça o exame. Ele é simples e gratuito. Caso seja diagnosticada a Malária, realize o tratamento completo. Essa é a única forma de alcançar a cura e proteger todos à sua volta.

Não deixe os sintomas confundirem você.

Sem os cuidados necessários, a doença pode se tornar grave.

ACESSE SAUDE.GOV.BR/MALARIA E SAIBA MAIS.





DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 112 - 02 de Agosto de 2019 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº816

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº. 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Prefeito Mauro César de Castro Soares

Tel.: (21) 2649-2519
diarioficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Rui Dias Queiroz Silva

DIAGRAMAÇÃO, EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO

R. B. AZEVEDO COMÉRCIO, SERVIÇOS
LOCAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 20.028.786/0001-62

LOCAIS DE RETIRADA

O Diário Oficial do Município pode ser retirado nos seguintes locais:

Prefeitura Municipal
Câmara Municipal
Adm. Regional de Japuíba
Adm. Regional de Papucaia

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES

- O Município de Cachoeiras de Macacu/RJ faz saber na forma do § 1º do Artigo 34 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações, que se encontra aberto o Cadastro em epígrafe.
- Para atualização dos registros cadastrais existentes ou ingresso de novos interessados, deverão dirigir-se à sede da Prefeitura Municipal, na sala da Gerência de Compras, situada na Rua Oswaldo Aranha, nº 06, bairro Centro, no horário comercial de 10:00 as 16:00 horas para retirar a Relação de Documentos necessários.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 01/08/2019

MURILO DA CONCEIÇÃO PUPO
Sub Secretário Municipal de Administração



Não havia definição sobre os ambientes fechados de uso coletivo onde era proibido fumar.

Proíbe o fumo em qualquer local fechado mesmo que parcialmente por uma parede, divisória, teto, toldo ou telhado.

Permitia áreas para fumantes ou fumódromos em ambientes fechados.

Veda o fumo em todos os locais de uso coletivo fechado, não havendo mais áreas para fumantes ou fumódromos.

antes

LEI ANTIFUMO

depois

Permitia a propaganda comercial dos produtos fumígenos em displays, com restrições.

Veta qualquer propaganda comercial em todo o território nacional, permitindo apenas a exposição nos locais de vendas.

Estabelecia que as embalagens deveriam conter advertências, em uma das laterais das maços, carteiras ou pacotes.

Obriga a advertência em 100% da face posterior e em uma das laterais. A partir de 2016, a advertência também deve estar em 30% da parte frontal.

#saúde
nasredes

blog.saude.gov.br





**QUANDO VOCÊ
BEBE E DIRIGE, ACABA
CHEGANDO AO
FIM PRIMEIRO.**

Campanha do Governo pela conscientização no trânsito.

Você tem o costume de beber e dirigir? Cuidado, você pode chegar ao fim primeiro, e pior, não só para você mas para outras pessoas que não tem nada a ver com a sua irresponsabilidade.

**Ministério
da Saúde**



#MaláriaTemCura

 /minsaudo

 /minsaudo

 /MinSaudoBR



MALÁRIA

**FAÇA O TRATAMENTO
ATÉ O FIM. SEM A DOENÇA
VOCÊ VIVE MUITO MELHOR.**

Eu estou no combate à dengue

Faça sua parte também:



Mantenha a caixa-d'água fechada.



Mantenha a lixeira fechada.

Não deixe água acumulada sobre a laje.



Mantenha as calhas limpas.

